

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 02

Município de Paraíso do Sul Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados na patrulha agrícola e atender os produtores do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNIT.
01	Grade Aradora com no mínimo 16 lâminas, de 26"x 6,00mm, mancal com rolamento a óleo, com rodado e levante hidráulico.	Unid.	1	42.634,50
02	Plantadeira mínimo 03 linhas, engate nos 03 pontos do trator com semeadora para plantio.	Unid.	1	38.216,66
03	Ensiladeira mínimo 10 faces e 1 linha, equipado com bocal bica de alimentação, bica de saída giratória, quebra jato, caixa seletora do comprimento do picado, cardans de transmissão.	Unid.	1	52.066,66



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais apropriada para atender às necessidades da administração, em consonância com o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado, foi decidido pela aquisição de bens/materiais, dispensando a contratação de serviços, por meio da realização de pregão eletrônico, com a condição de entrega rápida e em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Os produtos objeto da referida contratação devem estar em perfeitas condições, novos, dispondo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e possuir assistência técnica autorizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6°, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias corridos** após a convocação, sem ônus de frete, sendo a descarga dos equipamentos por conta da empresa vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- 5.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3 A entrega deve ser realizada em local a ser acordado com a Administração Municipal, na cidade de Paraíso do Sul.
- 5.4 O contrato terá vigência de **01 (um)** ano
- 5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Um representante será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens mediante portaria, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução em um registro próprio e determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer falhas ou defeitos observados.

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 59/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 7.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a maéria.
- 7.3 Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- 7.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 7.5 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 7.6 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 7.7 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 7.8 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
- 7.9 prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério, será verificado documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – fiscal, social e trabalhista;

III – econômico-financeira.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 132.917,82, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria de Agricultura e Pecuária:

1777 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários permanentes.

Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 19 de Abril de 2024